

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210013/2019

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA** torna público para ciência dos interessados, que através do(a) coordenador(a), **PAULA ADRIANE DA SILVA COSTA**, Portaria Nº 106, 27/05/2011, que por determinação do Decreto nº. 2.168/2010, o qual institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstos nos incisos I e II e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e § 3º do art. 29 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme relatado no Decreto Nº 2.314/2018, a Resolução nº. 001/2010, Instrução Normativa nº. 01/2012, e as demais legislações correlatas e exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A cotação Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzidos por uma coordenadora, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia **10/10/2019** na plataforma do site: web.banparanet.com.br/cotacao e divulgada no <http://www.compraspara.pa.gov.br>.

2. OBJETO: Constitui o objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA DE RECALQUE TRIFÁSICA PARA UTILIZAÇÃO NO CONJUNTO MOTOR-BOMBA QUE LEVA A ÁGUA DA CISTERNA E PARA A CAIXA D'ÁGUA DO PRÉDIO DA EGPA, E ASSIM, ALIMENTANDO O SISTEMA HIDRÁULICO DAS UNIDADES.**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado junto a SEAD/PA.

3.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços.

3.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas na Resolução 001-SEPOF, na Instrução Normativa 001/2012-SEAD, no Edital, no Decreto 877/2008 e na Lei Federal 8.666/93.

3.4. Declarar sob pena da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos contrários a sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.5. Declarar sob as penas da Lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos do processo de aquisição, bem como, que cumpre plenamente em fornecer o produto de acordo com a especificação contida no anexo deste certame, além dos requisitos de habilitação por ele definido.

3.6. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

3.7. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do sistema.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta cotação eletrônica de preços ocorrerão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática: 04.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 449052

Fonte de Recursos: 0101000000

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação, os quais deverão corresponder às especificações contidas no Anexo I do edital.

5.2. Ao término da realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação, o fornecedor deverá encaminhar para o e-mail: egpa.compras@gmail.com sua proposta com preço unitário do item e o valor total, para que assim, seja definida a empresa vencedora, formulando-a de acordo com a especificação do objeto.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo exclusivamente do fornecedor.

5.4. Na proposta de Preço deverá conter a descrição dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação no Certame licitatório.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF/PARÁ (CRC);

6.2. O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar ao Coordenador de Compras os seguintes documentos, com prazo de validade em vigor:

6.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – INSS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuição Estadual e Municipal, sendo esse último se houver, relativo ao domicílio do interessado pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão ser enviados para o e-mail: egpa.compras@gmail.com após o encerramento da Cotação Eletrônica, sob pena de inabilitação ou desclassificação, oportunidade em que poderá ser convocado o segundo colocado.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo do eventual cancelamento da nota de empenho, não lhe dando direito à indenização.

7.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3. A anulação do procedimento de cotação eletrônica por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.

8. CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.2. As normas que disciplinam este certame eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, e os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízos das demais formas de publicidade.

Belém, 04 de Outubro de 2019.

Paula Adriane da Silva Costa
Coordenador (a)

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. 210013/2019 – EGPA.

Modalidade: **Cotação eletrônica nº 002/2019 – EGPA**

1. DO OBJETO:

Aquisição de Bomba Centrífuga de Recalque Trifásica para utilização no conjunto motor-bomba que leva a água da cisterna e para a caixa d'água do prédio da EGPA, e assim, alimentando o sistema hidráulico das unidades.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente aquisição tem como finalidade resolver problemas recorrentes de falta de água no prédio da escola, devido a precária condição da atual bomba. Com efeito, a instalação de 02 (duas) novas bombas possibilitará à distribuição de utilização das mesmas, fazendo com que a durabilidade e a vida útil sejam potencializadas.

3. DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

O equipamento, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações abaixo detalhadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada

ITEM	DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
1	BOMBA D'AGUA CENTRÍFUGA, conforme abaixo: - Potência 3CV; - Sucção no mínimo 1.1/4; - Trifásica; - Voltagem 220/380V; - Garantia de 01 (Um) ano – do fabricante;	UND	2
2	Instalação do conjunto motor-bomba	UND	1

4. DA CONDIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. O equipamento entregue à EGPA deverá ser novo e atender às expectativas da tecnologia atual de mercado, bem como deve estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.2. Não será permitida, de forma alguma, a entrega de produto reutilizado, remanufaturado, reaproveitado, reciclado, pirateado, nem obsoleto ou de tecnologia ultrapassada no mercado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A licitante deverá efetuar a entrega dos objetos desta licitação no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a apresentação da Nota de Empenho.

5.1.1. A entrega do produto será efetuada no setor de almoxarifado.

5.1.2. Quaisquer material que venham apresentar defeitos ou estarem em discordância com as especificações constantes neste edital deveram ser substituídos no prazo máximo de 24h, após a notificação;

5.1.3. O setor competente reserva-se ao direito de recusar os produtos no ato de entrega, ou até exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que esteja em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser substituído dentro do prazo determinado no subitem anterior, a partir do ato de recusa, sob pena das ações contidas neste edital;

5.1.4. A entrega dos produtos em desconformidade com o especificado, caso não seja possível a correção ou troca, sujeitará a sua devolução e aplicação das penalidades legais cabíveis previstas no edital.

6. DO LOCAL DE ENTREGA:

A entrega deverá ser efetuada diretamente na EGPA, Setor Almoxarifado, no horário de 08 às 16h horas, de segunda a sexta feira, no endereço: Av. Governador José Malcher, 900, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP – 66.035-145.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além do fornecimento dos produtos, obriga-se a:

6.1. Fornecer dentro do prazo acordado os respectivos produtos relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

6.3. A instalação das Bombas deverá considerar os vícios elétricas e hidráulicas a fim de atender os ajustes que se fizerem necessários.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização do produto por técnicos designados;

7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato;

7.3. Rejeitar no todo o produto entregue em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato;

7.4. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;